

unânime deliberação dos acionistas. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a redação anexa à presente ata. **5 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, em 3 (três) vias. **6 - Assinaturas:** Presidente: José Carlos Sussekind, Secretário: Christiano Guimarães Fonseca, Carlos Henrique da Cruz Lima, Christiano Guimarães Fonseca, Carlos Henrique da Cruz Lima e CCNE Concessões de Saneamento S.A., por seu diretor Eduardo Backheuser. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2008. José Carlos Sussekind - Presidente; Christiano Guimarães Fonseca - Secretário. **Estatuto Social Consolidado na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de Abril de 2008. Capítulo I - Denominação, Objeto, Capital, Sede, Foro e Duração. Artigo 1º - A DEVELOPER S.A.** reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem por objeto a indústria, o comércio, a importação, a exportação e a prestação de serviços em geral, podendo, atendidos os requisitos legais aplicáveis, desenvolver qualquer atividade, trabalho ou ofício não proibido por Lei, inclusive conceber, desenvolver, implantar, gerir e operar projetos e empreendimentos, industriais, comerciais e/ou de serviços, bem como participar de projetos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos e explorar os respectivos serviços e atividades afins, prestar serviços de consultoria e auxiliares, nessas e em outras áreas, administrar bens próprios de qualquer natureza e participar em outras sociedades, como acionista ou quotista. **Artigo 3º -** A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do País ou do exterior. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social. Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), dividido em 19.167.990 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e noventa) ações, sendo 9.583.995 (nove milhões, quinhentas e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco) ações ordinárias e 9.583.995 (nove milhões, quinhentas e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º -** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º -** As ações preferenciais não terão direito de voto e terão prioridade no reembolso do capital por elas representado, sem prêmio, em caso de dissolução ou liquidação, participando no rateio do dividendo mínimo em igualdade de condições com as ações ordinárias. **Artigo 6º -** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **§ Único -** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 7º -** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas arquivado em sua sede. **Capítulo III - Administração. Artigo 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita por Assembléia Geral dos acionistas, composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, os quais deverão ser residentes no País, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. **§ 1º -** O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e o mandato será prorrogado automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§ 2º -** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembléia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§ 3º -** Em caso de vacância, será convocada a Assembléia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do substituído. **§ 4º -** Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos de acordo com o que for deliberado pela Diretoria. **§ 5º -** Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada. **§ 6º -** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 9º -** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§ 1º -** Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; d) manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos elaborados pelos Diretores para apresentação à Assembléia Geral; e) distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixada em Assembléia Geral, se for o caso. **§ 2º -** A diretoria reunir-se-á com a presença da maioria dos Diretores em exercício, por convocação do Diretor Presidente ou de quaisquer 2 (dois) Diretores. **§ 3º -** A Diretoria reunir-se-á sempre que convier aos interesses sociais. **§ 4º -** As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes. **Artigo 10º -** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 10 -** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente estatuto. **Artigo 11 -** A companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar títulos de crédito, cheques e outros instrumentos bancários, mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, de 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário, ou de 2 (dois) mandatários, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo único deste artigo. **§ Único -** Os mandatos outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e ter prazo certo de duração, limitado a (um) ano, exceto em caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 12 -** Além das demais atribuições conferidas por este estatuto ou pela Diretoria, compete ao Diretor Presidente presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 13 -** Os Diretores sem designação específica exercerão as funções que lhes forem atribuídas pela Diretoria. **Capítulo IV - Assembléia Geral. Artigo 14 -** A Assembléia Geral será convocada nos termos da lei e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os exercícios sociais exigirem. **§ 1º -** O presidente e o secretário da Assembléia Geral serão escolhidos pelos acionistas presentes. **§ 2º -** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º -** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, a sede social, com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembléia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 15 -** O Conselho Fiscal da Companhia, com as funções fixadas em lei, será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ 1º -** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária subsequente. **§ 2º -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **§ 3º -** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros. Artigo 16 -**

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. **Artigo 17 -** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§ 1º -** Atribuir-se-á à Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do capital social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. **§ 2º -** A Assembléia Geral determinará a destinação do saldo se houver. **§ 3º -** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, sendo facultado à Diretoria declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações impostas por Lei, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Capítulo VII - Liquidação. Artigo 18 -** A companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação dos acionistas ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º -** À Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º -** A Assembléia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2008. José Carlos Sussekind - Presidente; Christiano Guimarães Fonseca - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Nome: **Developer S.A.** Certifico o registro sob o número 1804812 e data de 03/06/2008. Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

Id: 581414. Valor: R\$ 8323,92

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms

INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S.A.
CNPJ: 32.407.538/0001-01
AUDITORIA AMBIENTAL

INDÚSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A, torna público que entregou à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, em 24.06.08 o Relatório de Auditoria Ambiental, referente a atividade de fabricação de artefatos de látex e informa que o mesmo estará a disposição na Av. das Américas, 700 - Bloco 01 - salas 107 a 109 - Barra da Tijuca, município do Rio de Janeiro, no período de 03 à 10.07.08, no horário de 08:00 às 17:00hs, Informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta na biblioteca da FEEMA, situada na Rua Fonseca Teles, 121, no horário de 9:30 às 16:30 hs.

Id: 577255. Valor: R\$ 481,80

ABnote AMERICAN BANKNOTE S.A.
CNPJ 33.113.309/0001-47
NIRE 33.300.277.994
FATO RELEVANTE

A American Banknote S.A. (Bovespa: ABNB3) ("ABnote"), líder no fornecimento de soluções envolvendo cartões plásticos, sistemas de identificação e gestão de serviços gráficos no Brasil, vem a público, na forma e para os fins da Instrução CVM nº 358/2002, informar que, de forma a permitir o aproveitamento do ágio pago na aquisição da Interprint Ltda. (CNPJ nº 42.123.091/0001-00) ("Interprint"), foi implementada reorganização societária interna, abrangendo as seguintes operações:

(i) A ABnote conferiu a totalidade das suas quotas, representativas de 24% do capital social da Interprint, ao capital social de sua subsidiária Unicert Brasil Ltda. (CNPJ nº 04.174.616/0001-30) ("Unicert"), que já detinha 76% do capital social da Interprint. Assim, a ABnote continuou a deter 99,9% do capital social da Unicert, que passou a deter 99,9% do capital social da Interprint; e

(ii) Incorporação da Unicert pela sua subsidiária Interprint. O aumento de capital social, decorrente da incorporação, foi subscrito em nome dos sócios da Unicert em troca das participações extintas na Unicert. Em razão da incorporação, ABnote passou a deter 99,9% do capital social da Interprint. Não há interesses minoritários a serem tutelados na sociedade incorporada, tendo em vista que a ABnote detinha 99,9% da Unicert e, ao final da reorganização societária, a ABnote passou a deter 99,9% da Interprint.

O ágio pago na aquisição da Interprint era da ordem de R\$ 148.805.800,65, no total, tendo resultado em um ativo diferido na Interprint no mesmo montante, para amortização em 60 meses.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2008

American Banknote S.A.

Carlos Afonso Seigneur d'Albuquerque
Diretor de Relações com Investidores

Id: 582340. Valor: R\$ 1215,72

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR
CNPJ 27.508.076/0001-89

ATO Nº 029/2008: O Presidente da **Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBPMERJ, Sr. Jorge de Souza Lobão**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 17 do Estatuto Social. **RESOLVE: Art. 1º -** Em conformidade com a Lei nº 279/1979 em seu artigo 81, Parágrafos I e II, o Policial Militar Associado desta **Caixa Beneficente** que recebe o **Auxílio - Invalidez**, deverá apresentar anualmente documento de inspeção de saúde, devidamente atualizado, que reafirme sua condição de incapacidade definitiva e considerado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência. **Art. - 2º** Para percepção do **Auxílio - Invalidez** o Policial Militar Associado deverá ainda, apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada. **Art. 3º -** Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2008.

Jorge de Souza Lobão - Presidente CBPMERJ

Id: 581171. Valor: R\$ 653,40

CEC - CENTRO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 06.270.758/0001-26

RELAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - EJA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA APROVADO PELO PARECER 104/2003 DA EPEC-AVM - 2004:Alberto Paulo Oswald, Cicero Reis, Felipe Carretero Costa, Marcelo Marques da Silva. **2005:** Marcelo dos Santos Lopes. **2006:** Brenda Sena Borges Jaloul, Guilherme Oliveira de Almeida, João Henrique Marques da Silva. **2007:** Alan Pinheiro Campos, Paulo Sérgio de Souza Salles. **2008:** Adair Antunes Pereira, Ademir Inacio, Adilson Mendes Costa, Adir Vianna Gonzaga, Adriana Calaça de Oliveira, Adriana de Souza Espírito Santo, Adriana dos Santos, Adriano Alexandre Ferreira, Adriano Azambuja Silva, Ailton Rodrigues Chaves, Alberto Oscar da Silva, Alcenir Gonçalves de Melo Junior,

Alessandro Cardoso de Lemos, Alessandro da Paixão Silva, Alex Sandro de Jesus Castro, Alexandre Aparecido Mimi, Alexandre Ferreira de Oliveira, Alexandre Rodrigues Baroni, Alexandre Zavatin, Alessandro Vieira do Carmo, Alícia Marcondes Hamati, Aline de Souza Ferreira, Almir Rogério Gonçalves Neves, Amarildo Cardoso de Oliveira, Ana Beatriz de Carvalho Godeli, Ana Maria Querino de Assis, Anderson Jesus Ribeiro, André Luiz Goulart Guedes, André Santos Vieira, Andreia Andrade da Silva, Andreia dos Santos Souza, Angela Maria Santos de Oliveira, Angelita Alves dos Santos, Antonio Carlos da Conceição, Antonio Marcos da Silva Vieira, Antonio Racan Filho, Arlan Santos de Carvalho, Arlindo Carlos Evaristo, Aroldo Luiz Araujo de Brito, Ateroaldo Guedes de Oliveira, Átila Alexandre de Souza, Carlos Alberto Silva de Araujo, Carlos Eduardo Alves de Siqueira, Celso Dias de Assis, Clarice Kalar, Claudia Cristina Horn, Claudia Dolores de Oliveira, Claudia Iolanda da Cruz, Claudinei Xavier de Souza, Claudio Manoel Molina Boriola, Clayton Dias Lima, Cleide de Oliveira Trivelato, Cloves Antonio da Silva, Cosme Tiago Cavalcante dos Santos, Creone de Oliveira Melo, Criciana Patricia de Souza, Cristian Rodrigues de Souza, Cristiane Cezar da Silva, Cristiane Souza, Cristiano Pereira de Siqueira, Cristiano Ribeiro Pedrosa, Dailane Barros dos Santos, Daniel da Silva Trindade, Daniel dos Reis Bonifácio, Daniel Edson de Oliveira, Daniel Luiz de Souza, Daniele Zurita Perrella, Danilo Santos da Silva, Danilo Souza Sampaio, David Julio dos Santos, Dayane Souza da Silva, Debora de Souza Rocha, Delmo José de Souza Júnior, Denise da Silva Wissniewski, Deony Bruno Silva Lucena, Derval Teixeira Batista, Diego Andrade de Moura, Diego Cerqueira Correa, Diogo Fernandes Linhares, Douglas Gonçalves, Edelzuita Maria Galindo da Silva Garrido, Edi Carlos Albino, Edilene da Silva Santos, Edival Manoel de Figueiredo, Edivaldo Rualdo Martins, Edivaldo Sebastião de Oliveira, Edmilson Lopes de Souza, Edna Ribeiro Germano, Edson Luiz Matos, Eduardo Alberto Ramos Arruda, Edvaldo Gama Pinto, Elaine Telles Filho, Elcio Custodio, Elia de Carvalho Lima de Aquino, Elizete Lúcia da Silva Falcomer, Elvis Gabriel Henrique, Emerson Gil Costa, Emerson Gonçalves de Oliveira, Érica Pimenta Nascimento, Euclides David Novato, Evando Patrocínio Carneiro, Evandro Rodrigues de Silva, Fabiana Calamari Andreo Custodio, Fabiano de Souza Freitas, Fabio Alves Oliveira, Fábio Júnio Aparecido André, Fabio Leite Conserva, Fabio Silva de Abreu, Fabricio de Jesus Alves, Felipe Mendonça de Abreu, Flavio Ribeiro Cypriano, Francisco Paulo dos Santos Cruz, Francisco Paulo Pereira da Silva, Gelson Osmar Marciel, Gessi Tarozo, Gilberto da Silva Feitosa Neto, Gilberto Garcia Inocencio, Gilmar Tavares de Lira, Gilson Ivan Pereira da Silva, Giovanni Cruz, Guilherme Costa, Helio Ricardo Santos da Silva, Hugo Marinho Costa, Iracema Santos Oliveira, Ircelia Martins Pessoa, Israel Janovicht Christo, Issac Soares de Souza, Ivaldo Luiz de Souza, Ivaneldo Ribeiro Sales, Ives da Silva Corrêa, Jadir Geraldo, Jair Cardoso Martins Saraiva, Jamile Peixoto de Queiroz, João Carlos Cesar Gavazzi, João Evangelista da Cunha Filho, João Feitosa dos Santos Neto, João José Laranjeira Machado, João Paulo Rodrigues Cezar, Joel Teixeira dos Santos Filho, Jonas Ferreira Lopes, Jorge Costa Filho, José Adriano Silva Rego, José Carlos Santos de Oliveira, José da Costa Carvalh, José Gomes da Silva, José Manoel de Lima, José Mauro Guimarães da Silva, José Mauro Nogueira, José Milanezi, José Reginaldo Antunes, José Roberto Bernardes, Juanir dos Santos Torres, Julio Cesar Ferreira Bechtluft, Julio Cesar Francisco Xavier, Julio da Silva Oliveira, Julio Marcio Barreto Videira, Kacia Cristina Santos Coelho, Larissa Gabriela Oliveira, Lazaro Ribeiro Filho, Leandro Assumpção dos Santos, Leandro Milhassi Denone, Leonardo Cardoso Neto, Leonardo Ferreira Nascimento, Leonice Sodre dos Santos, Liliane Bunharo Costa, Lilmair Gouveia Garcia, Lucas Giordano Silva Souza, Luciana Martins Gomes, Lucilaine Silva Costa, Lunaldo Rocha Araujo, Luis Fernando Siveira, Luiz Barbosa Bezerra, Luiz Carlos Gomes da Cunha, Luiz Carlos Tardelli, Luiz da Silva, Luiz Eduardo Garcia Borsato, Luiz Hember Pina Mattos, Luiz Henrique Ferreira Terto, Luiz Roberto Thome, Maciel José da Silva, Maicon Cleiton Alves Barbosa, Marcelo da Silva, Marcelo Guimaraes Vieira, Marcelo José de Lima, Marcia Aparecida Silva de Camargo, Marcia dos Santos Azeredo Guimarães da Silva, Marcilio Rodrigues Pereira, Marcio Moreira da Silva, Marcio Roberto Neves, Marcos Alexandre Garcia, Marcos Augusto da Silva Oliveira, Marcos José Costa Nascimento, Marcos Massaharu Hanashiro, Marcos Paulo Benetati, Marcos Ramos Ribeiro Gonçalves, Marcos Roberto diniz Cordeiro, Margarette Aparecida Rocha, Maria Aparecida Renovato, Maria Aparecida Xavier Leme Doi, Maria Cristina Moraes, Maria do Socorro Mesquita Pereira, Maria dos Remédios Pontes Melo, Maria Inez Siqueira, Mariana Lopes de Almeida, Marlene dos Santos Camargo, Maurício Bandeira Mahon, Maurício da Silva Lopes, Maurício Dias Barbosa, Mavial Marques Neto, Moacir Batista Leite Junior, Moisés Ferreira Lima, Nelson Ferreira dos Santos Filho, Nicola Spinelli, Nilson de Lima Santos, Nilson Viana Soares, Nivea Sandrini Rodrigues Tardelli, Ocimar Ribeiro de Souza, Oelda Sousa Teixeira, Onelia Tapiom dos Santos, Oscar Akio Doi, Osvaldo Dantas Miguel, Pablo Luiz Neder Bastos, Patricia Aparecida de Oliveira, Patricia Farroni, Paula Casagrande Isaac, Paula Fernanda Ferraz Willenbring, Paulo Alexandre Peagno, Paulo Eduardo dos Santos, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Figueiredo, Pedro Barros da Silva, Pedro Felipe Leite, Priscila Guerriero Lopes, Rafael Henriques de Azevedo, Rafael Marques de Oliveira, Raimunda Nonata da Silva de Andrade, Raphael Caçador Xavier, Raquel Canario Felix e Souza, Reginaldo Pereira da Silva, Reinaldo Souza Franco, Renata Coletti Vieira, Renata da Silva Cardoso, Ricardo Uttembergue, Rita de Cassia Gaigher, Roberto Pascoalato de Azevedo, Rodolfo Figueiredo de Carvalho, Rodrigo da Silveira, Rodrigo de Souza, Rodrigo Martins Mahon, Rogério Amado Elias Vidal, Rogério Barros da Silva, Rogério Basilio de Jesus, Rogério Fioravante, Rogério Melo de Souza, Rosa Maria Gomes, Roseli Roth Santana Ferreira, Rubens de Santana Santos, Sanderson dos Santos Silva, Sandro José da Silva, Sandro Tessi, Sergio Antonio Leme da Silva, Sílvia Alves de Mello, Sílvia Helena Almagro, Silvio da Costa Lima, Simone da Rocha Pinto da Silva, Sonia Maria Dantas da Silva, Sumara da Silva Machado, Tarcila de Oliveira Coite, Tatiane Nicollelli Berbert, Thiago Coutinho Alvim, Valdecir Marques, Valdene Pereira de Sousa, Valdenice Maria de Barros, Valdilene Lino da Silva, Vandelida Porfirio da Silva, Vanderlei Pessoa de Melo Maciel, Vanderson Cardoso, Vania Aparecida de Azevedo, Vera Lucia de Almeida, Viviana Mathias Moura Araujo da Silva, Wagner Gonçalves, Walmir Aparecido de Souza, Washington Luiz Marques Beltão, Wellington Augusto Monteiro de Paula, Wesley Tadeu de Paula, William Elias Lopes Mettlich, Wilson Novaes Reis, Wilson Roberto Barranco, Wladimir Vieira Nanter, Zenilda Batista de Sousa. **Diretora:** Viviane Machado de Carvalho - Registro nº 1183 - MEC.

Id: 581418. Valor: R\$ 4472,16

GRUFEN - GRUPO DE FORMAÇÃO PREPARO ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ Nº 28.447.142/0001-10

(Concluintes 2007/2008). Módulo da Habilitação Profissional Técnico em Enfermagem - Alessandra Marina Evaristo Rianelli Bastos, Aline Pacheco Lemos, Ana Paula Doria Gomes Kaizer, Angelica Maria Ribeiro de Freitas, Aparecida de Fátima Lopes, Bruna dos Santos Silva, Carla Cristina Soares da Silva, Cristina Simões Rodrigues, Daiana Santos Ventura, Debora Rodrigues Pereira da Costa, Edilaine Cristina Marques Malaquias, Edna Lucas Cordeiro, Edvaldo Teixeira dos Santos, Elaine Teixeira Galvão, Elen Costa da Conceição, Elen de Melo Silva, Éilda Ferreira da Silva Santos, Elisabete Gomes Siqueira, Elisângela de Mello Inez, Fatima Pereira dos Santos Bonze, Fernanda Jardim da Silva, Francilene Silva de Sousa, Hudmar Debora Oliveira, Irani da Silva Fragoso, Jacilene Lopes Pereira da Silva, Janaína Feitosa de Oliveira Veras, Janaína Gusmão Porto Viana, Jaqueline Martins de Souza, Jeane do Nascimento, Juliana Moreira da Silva, Juliana Silva de Souza, Karina Alves Silva de Oliveira Trinta, Laís Rodrigues de Oliveira, Letícia Mota dos Santos, Luana Cristine da Silva Duarte, Luana Salvador Ribeiro, Luciana dos Santos Batista, Luciana Tardivo Castilho das Chagas, Luciane